

Ofício nº 8557/2022

Ref: Documento protocolizado sob o nº 5737711/2019, subscrito por Afonsina Maria Repolês, Leonardo Martins da Silva e Ana Maria Pereira, residentes no Município de Dom Silvério, por meio do qual oferecem denúncia em desfavor do Sr. João Bosco Coelho, Prefeito daquele Município, tendo em vista possível acumulação ilegal de benefícios por servidores ocupantes de cargos em comissão.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2022.

Senhor Prefeito,

Informo-lhe que, em 16/9/2021, foi enviado o Ofício nº 16576/2021 a Vossa Senhoria, para que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhasse a este Tribunal a seguinte documentação:

- a)** contracheques das Secretárias Municipais Maura Aparecida Nicodemos Fraga, Cecília Batista Santos e Waldete Alessandra Barcelos, referentes a outubro de 2019;
- b)** esclarecimentos quanto à percepção da verba “função gratificada” à Secretária Waldete Alessandra Barcelos Cunha Fuscaldi;
- c)** contracheques das servidoras Marcela Cristina Fernandes da Silva, Patrícia Canazart Cota Lima (referentes a outubro de 2019), Dayani Sebastiana Magalhaes Coelho (referente a novembro de 2019), Luciana de Souza Silva (referente a setembro de 2019), e do servidor Cláudio Renato Barcellos (referente a agosto de 2018);
- d)** legislação vigente em 2019 e em 2018, referente ao Plano de Cargos e Carreiras, que contemple os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados dos servidores mencionados nos tópicos anteriores;
- e)** o nome e o valor do vencimento do cargo efetivo, atualizado com as progressões na carreira, dos servidores mencionados nos tópicos anteriores, correspondente à 2019, indicando o normativo ou anexo da lei que fixa cada vencimento-base;
- f)** apostilamento e eventuais normativos com a exoneração de Maura Aparecida Nicodemos Fraga e Cecília Batista Santos;
- g)** legislação vigente em 2019 que preveja a concessão de gratificação a cargos comissionados de recrutamento amplo e restrito e seus respectivos percentuais.

Considerando que o prazo concedido para encaminhamento da documentação solicitada no referido ofício transcorreu *in albis*, dirijo-me a Vossa Senhoria, para reiterar a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

intimação, a ser cumprida no **prazo de 10 (dez) dias**, com espeque no que dispõe o art. 294 do Regimento Interno desta Corte.

Na oportunidade, encaminho cópia da manifestação da Coordenadoria de Auditoria de Atos de Pessoal deste Tribunal ([Mem. nº 58/2021](#)), ratificada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal ([Mem. nº 322/2021](#)) e pela Superintendência de Controle Externo ([Exp. nº 963/SCE/2021](#)).

Informo-lhe, por fim, que cópia do presente ofício será encaminhada ao setor de Controle Interno.

Atenciosamente,

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)

Senhor José Bráulio Aleixo
Prefeito do Município de Dom Silvério
gabinete@domsilverio.mg.gov.br; governo@domsilverio.mg.gov.br

AVISO

1. A remessa de documentos por meio do sistema e-TCE deverá ser realizada em **arquivos eletrônicos de no máximo 20MB**, sendo que a documentação digitalizada poderá ser dividida em quantos arquivos de 20MB forem necessários para seu completo encaminhamento ao Tribunal, em uma única remessa.
2. O acesso ao e-TCE demanda cadastro prévio no “Sistema de Gestão de Identidade – SGI”, pelo responsável pelo órgão/entidade ou jurisdicionado, no Portal do Tribunal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico <https://sgi1.tce.mg.gov.br>